



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação  
**Público**

Grupo de acesso  
**PRODAM**

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2022

**AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO PERPÉTUO DE SOLUÇÃO DE HIPERAUTOMAÇÃO COGNITIVA, INCLUINDO TREINAMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPORTAR O AMBIENTE DE PRODUÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TIC DA PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A - PRODAM UTILIZANDO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA OPERAÇÕES DE TI - AIOPS, CELEBRADA ENTRE APRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A SAFIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei no. 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o no. 13300001038, e com Inscrição Estadual no. 05.341.162-5 e CNPJ no. 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da RG n.º [REDACTED]/SSP/AM, e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1196758 em 10/05/2022, sob o n.º 1085793, e de outro lado, a **SAFIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede em Brasília/DF, na SHCS CR, Quadra 509, Bloco C, n.º 38, Sala 301, Pela W-2 PARTE O, bairro: Asa Sul, CEP 70.360-530, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o NIRE 53202312902 e inscrita no CNPJ n.º 21.502.389/0001-43, neste ato representada pela sua sócia, Sra. **LUCIANA ISAAC FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela SSP/DF e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliada em Brasília/DF, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico SRP n.º 06/2022**, devidamente homologado em 09/09/22, tudo em conformidade com a Lei n.º 13.303, de 30.06.2016 e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos - da **PRODAM**, aplicando-se subsidiariamente as disposições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus Anexos, resolvem as partes celebrar o presente Contrato, doravante simplesmente denominado **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições, abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

[WWW.PRODAM.AM.GOV.BR](http://WWW.PRODAM.AM.GOV.BR)  
Instagram: @prodam\_am  
Facebook: ProdAmazonas

Fone:(92) 2121-6500  
Whatsapp: (92) 99115-9496  
sacp@prodam.am.gov.br  
Rua Jonathas Pedrosa, n.º1937.  
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.  
CEP 69020-110

**PRODAM**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação  
**Público**

Grupo de acesso  
**PRODAM**

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 O presente aditamento tem por finalidade prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo.
- 1.2 Permanência dos itens 2 e 3 do contrato primitivo, Suporte técnico à plataforma e Serviço de operação assistida, respectivamente.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTAMENTO

- 2.1 Por acordo entre as PARTES, ficou consignado que não será aplicado o percentual de reajuste ao preço do contrato atualizado, não cabendo requerimento posterior, seja administrativo ou judicial.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 O valor global estimado é de **R\$ 66.940,00** (sessenta e seis mil, novecentos e quarenta reais).
- 3.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento conforme o disciplinado na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo.

## CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

- 4.1 O Prazo da prestação dos serviços ora contratados é de **12 (doze) meses**, contados do período de **28/12/2023 a 27/12/2024** tendo eficácia com a publicação do extrato deste no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, mediante termo aditivo, nos termos do Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e legislação pertinente.

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

- 7.1 Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecida às prescrições legais e normativas vigentes.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação  
**Público**

Grupo de acesso  
**PRODAM**

## CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

8.1 Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 022/2022, firmado em 28/12/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado número 34.894 na data de 29/12/2022, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma para que produzam um só efeito legal.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

**Pelo CONTRATANTE**

**Lincoln Nunes da Silva**  
Diretor-Presidente

**REVISÃO E APROVAÇÃO:**  
Assessor Jurídico

**Pela CONTRATADA**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCIANA ISAAC FERREIRA DE SOUZA  
Data: 28/12/2023 15:50:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Luciana Isaac Ferreira de Souza**  
Representante Legal



## Governo entrega certificados às alunas do 1º Curso de Defesa Pessoal Feminina da UEA

Julcemar Alves/Sede



A cerimônia de certificação realizada contou com mulheres de diferentes faixas etárias, entre alunas e colaboradoras da UEA. O curso teve a duração de dois dias.

### Evento marca o encerramento da primeira turma para alunas e colaboradoras da UEA

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (Sedel), em parceria com a Universidade do Estado do Amazonas (UEA), realizou, no dia 16 de dezembro, a entrega dos certificados para alunas do 1º Curso de Defesa Pessoal Feminina. Durante a cerimônia de formatura, todas as alunas receberam uma faixa rosa de jiu-jitsu simbolizando o momento de empoderamento feminino entre as participantes.

Para o secretário da Sedel, Jorge Oliveira, a união entre as secretarias reflete em grandes resultados para a sociedade. "Hoje, o Governo do Amazonas, por meio da parceria entre UEA e Sedel, forma mais 100 mulheres no curso de Defesa Pessoal Feminino. São políticas públicas consolidadas pelo Governo do Amazonas, especialmente voltadas para as mulheres. Temos como objetivo, ensinar técnicas para que elas possam, em um momento de perigo, no âmbito doméstico ou externo, defenderem-se de agressão ou até mesmo outros crimes", disse Jorge Oliveira, secretário da Sedel.

A cerimônia de certificação realizada con-

tou com mulheres de diferentes faixas etárias, alunas e colaboradoras da UEA. O curso teve duração de dois dias, onde as participantes puderam se aprofundar nas técnicas de auto-defesa, com aulas teóricas e atividades práticas envolvendo modalidades como Jiu-Jitsu, Muay Thai, Luta Olímpica e Mixed Martial Arts (MMA).

"Foi muito importante a gente ter esse contato com novas técnicas. Nós mulheres, infelizmente, vivemos em uma sociedade em que estamos vulneráveis. Esse é um projeto muito lindo, onde dentro dos módulos aprendemos os movimentos específicos, de como nos de-

fender de situações que podem acontecer no dia a dia e isso é de suma importância para nós mulheres", falou Karine Galvão, estudante do curso de Geografia da UEA.

"Essa ação foi possível graças ao termo de cooperação que nós temos assinado entre UEA e Sedel. Então isso fez com que nós conseguíssemos unir os nossos esforços com a nossa vontade de fazer a diferença e ter uma política pública de fato efetiva na universidade para empoderar as mulheres, a partir das técnicas e conhecimentos vindos das artes marciais", finalizou André Zogahib, reitor da UEA.



**PORTARIA Nº 3016/2023** - PROCESSO Nº. 2023. 7.07316EXE- CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SEDUC, RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, falecido em 18/07/2023, no cargo de Vigia, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº. 163.159-4A, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 1.883,49 (mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 1.883,49 (mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para: RAIMUNDA NONATA DA SILVA PEREIRA, companheira, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus, 20 de dezembro de 2023.

**MARIA NEBLINA MARÃES**

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON**

Diretora de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 162991

## Universidade do Estado do Amazonas - UEA

**PORTARIA Nº 1255/2023 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01.02.011304.039268/2023-26; **CONSIDERANDO** a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007 e art. 61, caput, c/c o Anexo Único (Parte 52 - UEA), da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; **RESOLVE: I - DISPENSAR** os professores efetivos das funções gratificadas, da Universidade do Estado do Amazonas, conforme descrição abaixo:

Nome	Cargo - Simbologia	A contar de:
Isaque dos Santos Sousa	Chefe de Gabinete - FGUEA.5	01/01/2024
Patrícia Fortes Attademo Ferreira	Assessor Técnico Nível I - FGUEA.7	01/01/2024

**II - DESIGNAR** os professores efetivos para exercerem as funções gratificadas, da Universidade do Estado do Amazonas, conforme descrição abaixo:

Nome	Cargo - Simbologia	A contar de:
Patrícia Fortes Attademo Ferreira	Chefe de Gabinete - FGUEA.5	01/01/2024
Ygor Felipe Távora da Silva	Assessor Técnico Nível I - FGUEA.7	01/01/2024

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de dezembro de 2023.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 162956

**PORTARIA Nº 1252/2023 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS** usando de suas atribuições legais e estatutárias; **CONSIDERANDO** o Processo Nº 01.02.011304.039373/2023-65, a fim de compor a Comissão Eleitoral que acompanhará a eleição para indicação dos membros da Comissão das Grandes Áreas do Conhecimento para concessão da Gratificação da Produtividade Acadêmica - GPA da Universidade Estadual do Amazonas, conforme preconiza o artigo 7º do Decreto 34.260 de 09/12/2013 - GPA. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados, para coordenação do processo de eleição, conforme preceitua o artigo 7º, § 2º do referido Decreto, a contar de 15/01/2024 até a finalização do certame:

Patrícia Melchionna Albuquerque (EST) - Presidente  
Jonas Alves de Oliveira (ESA) - Membro  
Patrícia Fortes Attademo Ferreira (ED) - Membro  
Felippe Rocha Presado Menezes de Barros (ESO) - Membro  
Glaubecia Teixeira da Silva (ESAT) - Membro  
Thayane Cardoso de Oliveira (CDM/PROPLAN) - Secretária

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de dezembro de 2023.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 162957

**PORTARIA Nº 1256/2023 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; **RESOLVE: DESIGNAR** o Prof. Isaque dos Santos Sousa para responder pela Pró-Reitoria de Planejamento da Universidade do Estado do Amazonas, a contar de 02/01/2024.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de dezembro de 2023.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 163005

## Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2022.**

**FUNDAMENTO:** Pregão Eletrônico SRP n.º 06/2022.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e permanência dos itens 2 e 3 do contrato primitivo, suporte técnico à plataforma e serviço de operação assistida, respectivamente.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: SAFIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Valor global estimado: R\$ 66.940,00 (sessenta e seis mil, novecentos e quarenta reais).

Vigência: 28/12/2023 a 27/12/2024.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 28 de dezembro de 2023.

**LINCOLN NUNES DA SILVA**

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 163064

## Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

**EXTRATO - CONTRATO AADC Nº. 296-3/2023**

**ESPÉCIE:** Contrato AADC nº. 296-3/2023. Processo nº. 1587/2023. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Unipublicidade Organização de Eventos Ltda-EPP (CNPJ: 03.051.189/0001-30). Objeto: Contratação, via Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0039/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, Pregão Presencial Nº 017/2022-CLM/PM, ITEM 03, visando a prestação de serviços de organização eventos e festas, para atender às necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, na Capital e no Interior do Estado. Fundamento: Decreto Estadual nº 40.674/2019, Decreto Municipal nº 5.111/2021, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.769/2005, Decreto nº 8.270/2006 e Lei nº 8.666/1993 e demais legislações complementares. Valor Global do Contrato: R\$ 10.250.000,00 (dez milhões, duzentos e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: CG: 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei. Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2023.

**EDVAL MACHADO JÚNIOR**

Presidente

Protocolo 163087

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC** torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - AADC/SRP**, Tipo menor valor global, visando a Contratação pelo sistema de registro de preços de empresa especializada na prestação de Serviços de Apoio Administrativo, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pelas seguintes normas: Lei Federal